



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 187/2025

PROCESSO	SEI-480002/001538/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas da Condessa	BLOCO	-
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Éder de Jesus - Supervisor Administrativo e Financeiro Elisabeth Emilly - Supervisora de Engenharia		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETE Centro		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada Francisco José do Espirito Santo S/N - Cerâmica - Paraíba do Sul/RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar os fatos apresentados no relatório enviado pelo Ofício 103/GCG/2025		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Relatório do Ofício 103/GCG/2025		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	16/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 16/07/2025, na ETE Centro, município de Paraíba do Sul - Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais da unidade. O objetivo desta fiscalização é apurar as solicitações feitas pelo Ofício 103/GCG/2025, em que supostamente as obras na ETE ainda estavam em andamento e que supostamente o tratamento do esgoto no município não estava sendo realizado.

Foi observado no dia da fiscalização que a ETE encontra-se concluída e em funcionamento, durante seu período de operação assistida, em que um operador da empresa detentora da tecnologia atua em conjunto com um operador da Concessionária. Este período tem previsão de duração de três meses e se iniciou em 04/07/2025. Atualmente, a estação opera com uma vazão em torno de 17 a 20 l/s em momentos de máxima, conforme informado pelos responsáveis da Concessionária e observado através da leitura do macromedidor de entrada, mas os dados ainda estão sendo coletados e analisados nesta fase inicial de operação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 01 - Entrada da Estação



Foto 02 - Elevatória da estação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 03 - Peneira estática para remoção de sólidos



Foto 04 - Macromedidor de entrada; leitura de 17,29 l/s no momento da fiscalização



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

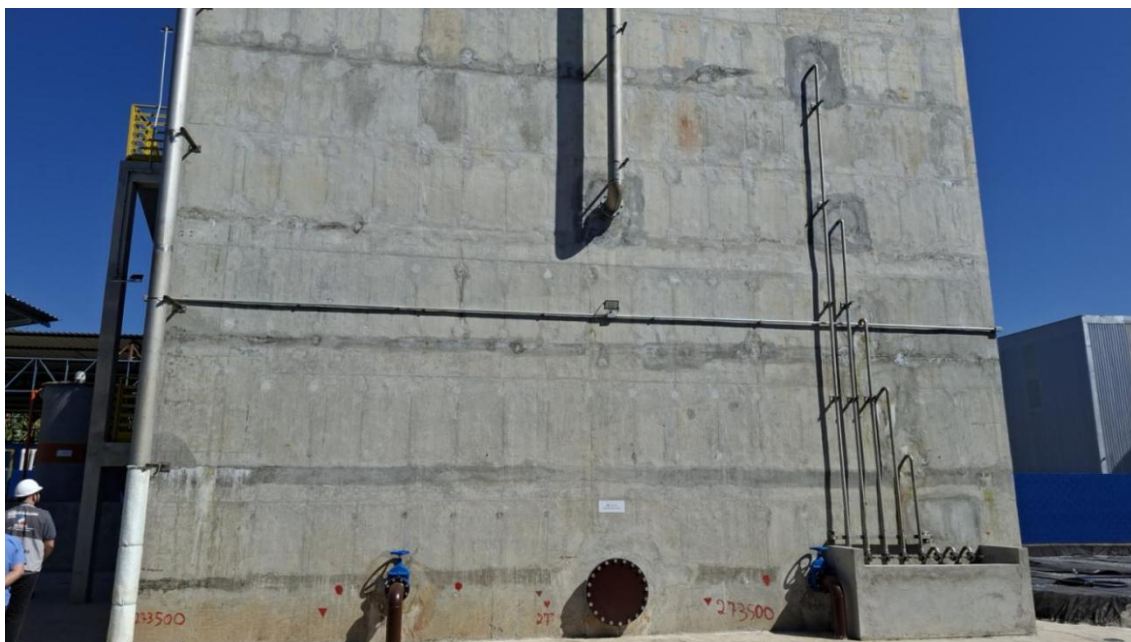


Foto 05 - Biodigestor aeróbio e anaeróbio; tecnologia utilizada contempla ambos em um único reator



Foto 06 - Pequenos vazamentos estancados por tecnologia presente no material; vazamentos não são indicativos de problemas estruturais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 07 - Sopradores; injetam oxigênio no reator



Foto 08 - Parte superior do reator



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

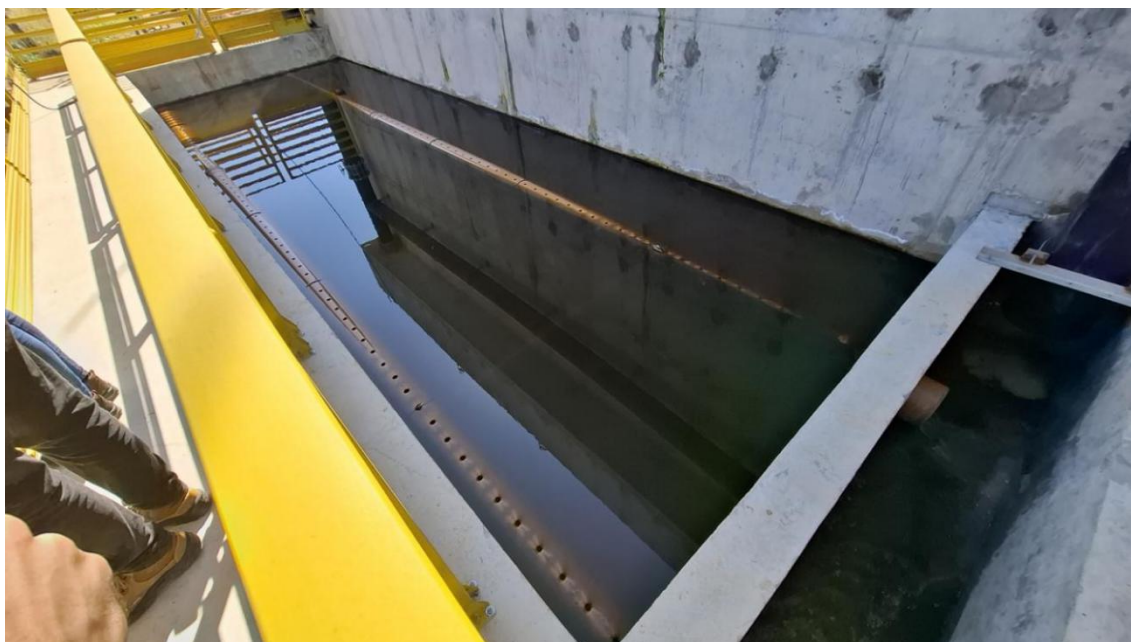


Foto 09 - Decantador



Foto 10 - Tubulações para saída do lodo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 11 - Tanque de lodo



Foto 12 - Geobag; fazem o armazenamento do lodo antes do descarte



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro



Foto 13 - Mesa de controle operacional

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não foi apresentado no momento a área de abrangência da ETE.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não há.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Pelo presente relatório, conclui-se que a ETE está concluída e em funcionamento, no período de operação assistida.

Rio de Janeiro, 17/07/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME E IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Rafael de Carvalho Silva ID 5145019-4	
Angelo Rocha de Oliveira ID 1085458-4	